PROJETO DE LEI Nº 178/ 2023

"Regulamenta o sistema de identificação para o controle de entrada e saída em unidades de educação da rede pública direta e parceira, creches e escolas, do município de salvador."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O controle de entrada e saída de alunos, professores e visitantes das unidades de educação da rede pública direta e parceira, creches e escolas, do Município de Salvador, para fins de segurança, deverá ser realizado por identificação biométrica facial.

Parágrafo único. Somente os previamente identificados pelo sistema descrito no caput deste artigo poderão ter acesso ao interior da unidade escolar.

Art. 2º O Executivo apresentará plano e cronograma de licitação, contratação e instalação do sistema no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Salvador, 22 de julho de 2023.



ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Já é realidade há muito tempo na rede privada de atendimento infantil, passou da hora de conferir segurança mais ampla e institucionalizada para o ingresso de pessoas em creches e escolas públicas no Município de Salvador.

A identificação biométrica facial é um sistema moderno, seguro, fácil de operar e não cria filas como o sistema de catracas. Além disso, é um sistema de baixo custo.

A biometria facial é uma tecnologia simples de ser utilizada e que é disponibilizada em diversos softwares. Para começar a usar, basta ter o cadastro facial das pessoas autorizadas a ingressarem nos estabelecimentos, que ficará armazenado em um banco de dados.

O reconhecimento facial funciona através do sistema de Machine Learning, por isso, sempre que o usuário registra uma nova foto, a precisão aumenta ainda mais, tornando essa opção uma das mais seguras.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres Pares à presente matéria.

Salvador, 22 de julho de 2023.



ATILA DO CONGO
Vereador